



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CONCRETO SERVIÇOS LTDA. – EPP** e **MSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – EPP** (em conjunto denominadas “Recuperandas”), juntar a **Ata da Assembleia Geral de Credores (Doc. 01)** ocorrida em 02/02/2022 e instalada por oportunidade da 2ª Convocação ocorrida nessa data.

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 11.101/05, os credores aprovaram a suspensão dos trabalhos até o dia 31/03/2022, às 10:30, comprometendo-se as Recuperandas a apresentar modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nestes autos até 21/03/2022.
2. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2022.

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674
(assinatura eletrônica)



ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto EIRELI, Mservice Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda. e Concreto Serviços Ltda. (Recuperandas)

Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268, em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ – Foro Especializado da 1ª RAJ

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, às 10h30, por meio virtual pela plataforma Google Meet.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no dia 16 de dezembro de 2021 no Diário da Justiça Eletrônico de São Paulo.

3. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: Por decisão de fls. 2189/2190 do MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, foi deferida a consolidação substancial nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, unificando ativos e passivos das Recuperandas e implicando na apresentação de Plano de Recuperação Judicial unitário e em uma única AGC e respectiva votação.

4. COLHEITA DE VOTO EM APARTADO: Em atenção à petição apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2586/2591 do processo, foi determinada às fls. 2616 a participação e colheita de voto da credora Maria Angela Lodovico Carvalho (Classe III – Quirografário – R\$ 8.009.417,57) em apartado, com fundamento no art. 43§único da Lei 11.101/05.

Sob a mesma lógica e em atenção à petição apresentada pela Administradora Judicial às fls. 2705/2707 do processo, a participação e voto dos credores Lodovico Advogados Associados (Classe III – R\$ 271.414,17) e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP (Classe IV – R\$ 459.789,33) também serão colhidos em apartado, com fundamento no art. 43 da Lei 11.101/05.

Assim, a presença e colheita de votos será realizada em dois cenários:

- **Cenário A** – Considerando-se a presença e voto dos credores Maria Ângela Lodovico Carvalho, Lodovico Advogados Associados e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP; e
- **Cenário B** – Desconsiderando-se a presença e voto desses credores.

Para fins de deliberação nesta AGC, o Cenário A prevalecerá sobre o Cenário B.

5. PRESENÇA:

CENÁRIO A: Considerando-se a presença da credora Maria Ângela Lodovico Carvalho, Lodovico Advogados Associados e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP



Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário A (considerando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
 AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	-	16	668.085,57
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41
	47,37%	83,62%			100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41
	66,67%	99,66%			100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	29	19.498.374,39	-	-	29	19.498.374,39
	34,94%	80,19%			100,00%	100,00%

CENÁRIO B: desconsiderando-se a presença da credora Maria Ângela Lodovico Carvalho, Lodovico Advogados Associados e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário B (Desconsiderando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
 AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	-	16	668.085,57
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67
	36,84%	44,20%			100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	26	10.757.753,32	-	-	26	10.757.753,32
	31,33%	44,24%			100,00%	100,00%

6. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743; Secretária Michelle Yukie Utsunomiya, OAB/SP 450.674.

7. QUESTÕES PROCEDIMENTAIS:

A Administradora Judicial deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC") em ambiente virtual, tendo os credores presentes se identificado para o cômputo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata.

A Administradora Judicial informou que o ato está sendo gravado e transmitido no canal do YouTube da Valora e fez breves ponderações acerca do procedimento da AGC virtual, inclusive orientando os credores a apresentarem as ressalvas pelo chat do *Google Meet* (juntado no Anexo) ou por email para rj.itapostes@excelia.com.br e após questionamento aos credores, foi dispensada a leitura do edital de convocação.

Ainda, nos termos do art. 37, §7º da Lei 11.101/05, indicou os credores abaixo para assinatura da ata, pedindo a confirmação dos respectivos e-mails:

- **Classe I:**

Antonio Carlos Domingues de Matos e Renato Souza Santos, ambos representados por representado por Sandra Jabur Maluf Zeituni (OAB/SP 158.333). E-mail: sandramaluf.adv@gmail.com).



- **Classe III:**
Lucon Advogados, representado por Victor Gasparoto Mallofré Segarra (OAB/SP 320.358). E-mail: c1@lucon.adv.br; e **Gerdau Aços Longos S.A.**, representado por Eduardo Silva Gatti (OAB/SP 234.531). E-mail: eduardo@mdmadv.com.br.
- **Classe IV:**
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME e Contábil Joseense Ltda. ME, ambas representadas por Júlia Queiroz Paiva (OAB/SP 335.881). E-mail: juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br

8. INSTALAÇÃO DA AGC: A Administradora Judicial informou que em razão da não instalação da AGC em 1ª Convocação, a AGC em 2ª Convocação está automaticamente instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05 (Anexo).

9. ORDEM DO DIA: (i) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e (ii) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

10. DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Iniciando as deliberações da ordem do dia, a Presidente de Mesa indagou sobre o interesse na constituição de Comitê de Credores. Ante a ausência de interessados, a Presidente de Mesa declarou prejudicada a instalação do Comitê de Credores.

O representante da Recuperanda, questionou se o representante da Caixa Econômica Federal estava devidamente cadastrado, uma vez que houve a alteração do patrono inicialmente cadastrado. A Administradora Judicial confirmou a regularidade do credor e esclareceu que seu cadastro ocorreu tempestivamente e que seu novo representante também já constava da procuração enviada.

Ato contínuo, antes de conceder a palavra às Recuperandas, a AJ pediu que estas esclarecessem o status das negociações e eventual interesse de modificação do Plano de Recuperação Judicial, principalmente levando em consideração as sessões de mediação que ocorreram durante o processo.

Concedida a palavra, o dr. João Roberto Ferreira Franco lembrou a todos sobre os objetivos da recuperação judicial, quais sejam, princípio da preservação da empresa, bem como resguardar os interesses dos credores. Esclareceu também que as Recuperandas se reuniram com credores fora do ambiente de mediação e que há discussões ocorrendo sobre alterações do PRJ.

Informam que há ativos imobiliários das Recuperandas que podem servir como garantia de recebimento dos seus créditos. O pagamento de credores se daria mediante aquisição de quotas de um futuro empreendimento imobiliário e possibilidade de recompra.

Nessa medida, vê grande possibilidade de reestruturação ao mesmo passo em que há negociações pendentes que envolvem credores importantes.

Informa que estão negociando com a Gerdau Aços Longos S.A., que é uma credora e fornecedora muito importante para as Recuperandas, e que ela poderia figurar como credora colaboradora ou parceira no PRJ, o que influenciará decisivamente no teor do aditivo.



Finalizadas as considerações, o representante propôs a suspensão da AGC por 60 dias, com reinício no dia 31/03/22. Assim, nesse prazo as Recuperandas têm expectativa de apresentação de um aditivo ao plano, devidamente consolidado.

De qualquer forma, compromete-se a enviar aos e-mails dos presentes em AGC a minuta do aditivo atualmente existente até amanhã, ou seja, 03/02/22. Os credores, então, terão aproximadamente 50 dias para negociar alterações com as Recuperandas, de modo que em 21/03/22 seja possível chegar a uma versão mais concreta do aditivo.

Comprometem-se, ainda, a apresentar um aditivo ao PRJ diretamente no processo, dando publicidade aos credores, até 21/03/2022.

Lembra que a legislação prevê até 90 (noventa) dias de suspensão da AGC a contar da instalação, de modo que caso ainda haja arestas na AGC de 31/03/22, ainda haverá 30 dias para uma deliberação final sobre o PRJ.

Dr. Charles Azevedo, representante da Cofco e em causa própria, registra que o pedido de suspensão poderia ter sido requerido antes. A Administradora Judicial esclareceu que o pedido de suspensão deve ser feito através da instalação da AGC, uma vez que tal deliberação é de competência exclusiva dos credores.

Dr. Getúlio Vargas, OAB/SP 103.503, representante do credor Givaldo Batista dos Santos, teceu considerações sobre seu cliente, inadimplência das Recuperandas, sobre princípios constitucionais, delonga no processo, necessidade de participação do Ministério Público na Recuperação Judicial e discussão sobre a propriedade dos imóveis que as Recuperandas pretendem alienar ou dar como garantia aos credores no PRJ.

A AJ ofereceu a possibilidade de os credores enviarem suas eventuais considerações/ressalvas diretamente ao e-mail rj.itapostes@excelia.com.br, disponibilizado no Chat do Google Meet e que seriam acostadas à ata.

Por e-mail para a Administradora Judicial, o dr. Getúlio Vargas enviou a seguinte ressalva para constar em ata:

“Da Constituição Federal:

Das Disposições Gerais -Art. 1º, III, prevê a dignidade da pessoa humana (no caso, o trabalhador); art. 1º, IV - os valores sociais do trabalho.

Cap. II - Dos Direitos Sociais - O art. 6º, com respectivos incisos, prevê, os direitos sociais de trabalhadores urbanos e rurais, assegurados pela CF. Art. 7º, inciso VI, prevê a irredutibilidade do salário, salvo decisão em convenção.

Título VII- Da ordem econômica e financeira - Cap. I - Dos princípios gerais da atividade econômica. Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Título VIII - Da ordem social - Cap. I - Disposição geral, art. 193 - A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

A necessidade da participação do Ministério Público - ainda pendente nos autos, tendo em vista que há interesse público dos trabalhadores na presente RJ, além dos interesses indisponíveis sociais dos trabalhadores.



Com relação aos ativos imobiliários ofertados pela recuperanda Itapostes foram arrematados em leilão, entretanto a empresa opôs, em segunda instância perante o TJSP, embargos de declaração, ainda subjudice”.

Concedida a palavra ao dr. André Miranda, representante do credor Hema Participações, este afirmou o que segue, também conforme email enviado à AJ:

“Na qualidade de advogado da credora HEMA PARTICIPAÇÕES, conforme sustentado na Assembleia, gostaria de registrar em Ata que o Plano de Recuperação Judicial de fls. 747/788 é inviável de ser votado nesta data, sobretudo em razão do imóvel de matrícula nº. 91080 pertencer à minha cliente HEMA PARTICIPAÇÕES, conforme já comprovado por meio da divergência apresentada para o Administrador Judicial e acolhido. Referida situação afeta o Plano de Recuperação Judicial, uma vez que o patrimônio da empresa, que servirá para pagamento dos credores, não corresponde àquele apresentado no Plano. Além disso, os dois imóveis arrematados na Justiça do Trabalho, que se encontram pendentes de decisão judicial, também devem ser levados em consideração, pois não sabemos se, de fato, poderão ser alienados para pagamento dos credores. Portanto, não vejo outra alternativa, a não ser a suspensão da AGC para avaliar um Plano que seja viável e compatível com o patrimônio da empresa.”

Em resposta, as Recuperandas esclareceram que um dos imóveis não teve sua arrematação perfectibilizada (sem expedição de carta de adjudicação). Afirma que o imóvel discutido pela Hema não faz parte do novo PRJ e que há previsão legal para suspensão do conclave, benéfica a todos os interessados. A alternativa à suspensão ou aprovação do PRJ seria a falência das empresas, muito mais prejudicial aos próprios credores.

Encerradas as discussões, a Administradora Judicial esclareceu os seguintes pontos:

1. Defesa dos trabalhadores: LRE prevê condições especiais de pagamento dos créditos trabalhistas, justamente em proteção à hipossuficiência dos respectivos credores, qual seja, prazo máximo de 12 meses para pagamento.
2. Manifestação MP: dada a discussão em curso nos autos, o MP deverá se manifestar sobre determinadas questões que envolvam interesse público, sem prejuízo de requerimento específico de sua manifestação mediante solicitação no processo.
3. Ativos imobiliários: esclarece que o PRJ deverá passar pelo juízo de legalidade, e que mesmo aprovado pela AGC eventuais cláusulas podem ser anuladas, como alienação de ativo que não seja de titularidade das recuperandas.
4. Prazo estipulado em lei de 90 dias para votação do PRJ após a instalação da AGC assegura que a deliberação sobre o PRJ tem dias contados.

O dr. Getúlio Vargas pediu a palavra e apresentou considerações finais sobre a necessidade de consideração da Carta Magna no procedimento recuperacional.

A dra. Sandra Maluf, representante de diversos credores trabalhistas, esclarece que seu voto a favor da suspensão é baseado no relato de seus clientes, funcionários da Itapostes, de que a empresa está envidando esforços para sua reestruturação.



Encerradas as manifestações, procedeu-se à deliberação sobre a suspensão da AGC até o dia **31/03/2022, às 10:30h, e apresentação de aditivo ao PRJ nos autos do processo até 21/03/2022**, tendo sido aprovada conforme item 11 abaixo.

11. VOTAÇÃO – SUSPENSÃO DA AGC: Colhidos os votos, tem-se os seguintes cenários:

CENÁRIO A: Considerando-se a presença e voto dos credores Maria Ângela Lodovico Carvalho, Lodovico Advogados Associados e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP;

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário A (considerando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludovico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	-	16	668.085,57	1	79.353,76	15	588.731,81
	27,59%	32,76%	-	-	100,00%	100,00%	6,25%	11,88%	93,75%	88,12%
Credores Classe III (Quirografários)	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41
	47,37%	83,62%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41
	66,67%	99,66%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	29	19.498.374,39	-	-	29	19.498.374,39	1	79.353,76	28	19.419.020,63
	34,94%	80,19%			100,00%	100,00%	3,45%	0,41%	96,55%	99,59%

CENÁRIO B: Desconsiderando-se a presença e voto dos credores Maria Ângela Lodovico Carvalho, Lodovico Advogados Associados e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP:

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário B (Desconsiderando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludovico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	-	16	668.085,57	1	79.353,76	15	588.731,81
	27,59%	32,76%	-	-	100,00%	100,00%	6,25%	11,88%	93,75%	88,12%
Credores Classe III (Quirografários)	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67
	36,84%	44,20%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08
	50,00%	63,39%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	26	10.757.753,32	-	-	26	10.757.753,32	1	79.353,76	25	10.678.399,56
	31,33%	44,24%			100,00%	100,00%	3,85%	0,74%	96,15%	99,26%

Durante a votação, a Administradora Judicial esclareceu que o cômputo do voto dos credores J Ercílio Advogados e Comexport Trading Comércio Exterior Ltda. constaram em duplicidade, pois são detentores de créditos contra duas recuperandas distintas. Em razão da consolidação substancial, os créditos de aludidos credores devem ser computados uma única vez, razão pela qual o cenário correto consta da presente ata (considerando-se o valor consolidado em relação a todas as Recuperandas).

12. RETOMADA DA AGC: Restou esclarecido pela Administradora Judicial que estarão aptos a participar da continuidade da AGC aqueles presentes e habilitados no dia da instalação da AGC (02/02/22), ou seja, não serão admitidos novos participantes, por força da lei.

O link para participação da AGC a ser realizada em 31/03/2022, às 10:30hs, será enviado no dia anterior aos respectivos e-mails cadastrados até 30/03/2022, sendo dispensado novo credenciamento.

A sala virtual estará aberta a partir das 9:30hs do dia 31/03/2022, não sendo aceitos participantes que ingressarem na reunião após às 10:30h.



13. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lido e aprovada, foi assinada pela Presidente, Secretária e pelos representantes de cada classe, encerrando os trabalhos.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Presidente: Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Secretária: Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

RECUPERANDAS

Recuperandas

João Roberto Ferreira Franco
OAB/SP 292.237

CLASSE I:

Antonio Carlos Domingues de Matos
Sandra Jabur Maluf Zeituni
sandramaluf.adv@gmail.com
OAB/SP 158.333

Renato Souza Santos
Sandra Jabur Maluf Zeituni
sandramaluf.adv@gmail.com
OAB/SP 158.333

CLASSE III:

Lucon Advogados
Victor Gasparoto Mallofré Segarra
c1@lucon.adv.br
OAB/SP 320.358

Gerdau Aços Longos S.A.
Eduardo Silva Gatti
eduardo@mdmadv.com.br
OAB/SP 234.531



CLASSE IV:

Ambiental Projects Engenharia e Consultoria**EIRELI ME**

Júlia Queiroz Paiva

juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br

OAB/SP 335.881

Contábil Joseense Ltda. ME

Júlia Queiroz Paiva

juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br

OAB/SP 335.881

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Ingrid	Alves Roriz	ingr*****@***.com	2 h 42 min	10:25	13:07
fernando	araujo	fern*****@***.com	3 h 8 min	09:00	12:08
Charles	Azevedo	char*****@***.com	3 h 18 min	09:48	13:07
Celso	Bertolini	cont*****@***.br	2 h 55 min	09:18	12:13
Fabio	Escaleira	fabi*****@***.com	2 h 36 min	10:31	13:07
João Roberto	Ferreira Franco	joao*****@***.com	3 h 57 min	09:11	13:08
Victor	Gasparoto Mallofré Segarra	vict*****@***.com	1 h 49 min	11:18	13:07
Eduardo	Gatti	edua*****@***.com	3 h 28 min	09:39	13:07
HUMBERTO ANTONIO	Lodovico	hlod*****@***.br	4 h 15 min	08:51	13:07
Sandra	Maluf Zeituni	sanz*****@***.com	3 h 53 min	09:14	13:07
Arthur	Mario	rere*****@***.com	3 h 43 min	09:25	13:08
Leandro	marques	lean*****@***.com	11 min	10:41	13:07
Andre	Miranda	andr*****@***.br	3 h 28 min	09:24	13:07
José Eduardo	Morato Mesquita	jose*****@***.br	3 h 27 min	09:40	13:07
Rose	Pereira	rose*****@***.br	4 h 10 min	08:56	13:08
Denis	Ribeiro Passos	denis@orgame ssencial.com.br	4 h 10 min	08:52	13:09
Maria Valéria Aderson de Mello	Vargas	mval*****@***.com	4 h 4 min	09:03	13:07

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
AGC	Virtual	agcvirtual@org amessencial. com.br	4 h 17 min	08:51	13:08
Andressa Borba Pires			2 h 3 min	09:27	11:31
Andressa Borba Pires			32 min	11:33	12:06
Júlia Queiroz Paiva			4 h 10 min	08:58	13:07
Leandro Marques			11 min	09:28	09:38
Leandro Marques			56 min	09:40	10:35
Leandro Marques			2 min	10:36	10:38
Leandro Marques			2 min	10:37	10:39
Leandro Marques			2 h 22 min	10:46	13:08
Maria Isabel Fontana			2 h 41 min	10:27	13:07
Michelle Yukie - Excelia AJ			2 h 49 min	10:18	13:07
Victor Lucon Advogados			2 h 24 min	08:53	11:16

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Cenário A (considerando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Abraão Ramos da Cruz Filho	Classe I	4.825,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Antonio Carlos Domingues de Matos	Classe I	63.021,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Charles Stevan Prieto de Azevedo	Classe I	18.281,66	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Donizetti Luiz	Classe I	28.588,69	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Givaldo Batista dos Santos	Classe I	120.461,04	Getúlio Vargas	vetulio39@gmail.c	S	S	S
J Ercílio de Oliveira Advogados	Classe I	79.353,76	Leandro Pereira Marques	andro@jercilio.com	S	S	N
Jeidson Freire de Assis	Classe I	18.724,30	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
José Ananias da Silva	Classe I	2.271,67	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Joselio Ramalho Freitas	Classe I	4.509,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Lucon Advogados	Classe I	156.750,00	VICTOR GASPAROTO MALLOFRÉ SEGARRA	c1@lucon.adv.br	S	S	S
Luiz Fernando de Souza Ferreira	Classe I	4.861,33	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pablo Dotto	Classe I	32.522,24	Bruna Alves / Eduardo Gatti	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Paulo Andrew Pimentel de Oliveira	Classe I	22.312,53	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pedro Antonio Torres	Classe I	12.918,71	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Renato Souza Santos	Classe I	65.442,64	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Rogério Rodrigues da Costa	Classe I	33.242,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	348.595,29	Camila Gravato Iguti / Andressa Borba Pires Moraes	rirsp31@caixa.gov.	S	S	S
Cofco International Brasil S.A.	Classe III	121.877,72	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	Classe III	305.833,20	Leandro Pereira Marques	leandro@jercilio.c om.br	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Gerdau Aços Longos S/A	Classe III	6.013.672,62	Bruna Alves / Eduardo Gatti	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Hema Participações e Empreendimentos Ltda	Classe III	1.287.089,77	André Seabra Carvalho Miranda	andre.miranda@m mvadvogados.com.	S	S	S
Lodovico Advogados Associados	Classe III	271.414,17	Rosemary Cristina Pereira	@lodovicoadvoga	S	S	S
Lucon Advogados	Classe III	579.609,98	VICTOR GASPAROTO MALLOFRÉ SEGARRA	c1@lucon.adv.br	S	S	S
Maria Angela Lodovico Carvalho	Classe III	8.009.417,57	Renata Regina da Cunha	ecunha@hotmail.c	S	S	S
Roberto Antônio Colombo	Classe III	629.446,09	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesc	S	S	S
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria FIRELI ME	Classe IV	16.080,86	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Contábil Joseense Ltda. ME	Classe IV	6.011,44	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. FPP	Classe IV	459.789,33	Rosemary Cristina Pereira	@lodovicoadvoga	S	S	S
Stilla Serviços Ltda. ME	Classe IV	781.450,78	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesc	S	S	S
Total	#	24.315.232,49	#	#	#	#	#

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tereza de Jesus, sob o número 11R22700013093. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 51C0456.

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário A (consierando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	-	16	668.085,57	1	79.353,76	15	588.731,81
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,25%	11,88%	93,75%	88,12%
Credores Classe III (Quirografários)	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41
	47,37%	83,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41
	66,67%	99,66%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	29	19.498.374,39	-	-	29	19.498.374,39	1	79.353,76	28	19.419.020,63
	34,94%	80,19%			100,00%	100,00%	3,45%	0,41%	96,55%	99,59%

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Cenário B (Desconsiderando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Abraão Ramos da Cruz Filho	Classe I	4.825,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Antonio Carlos Domingues de Matos	Classe I	63.021,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Charles Stevan Prieto de Azevedo	Classe I	18.281,66	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Donizetti Luiz	Classe I	28.588,69	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Givaldo Batista dos Santos	Classe I	120.461,04	Getúlio Vargas	vetulio39@gmail.c	S	S	S
J Ercílio de Oliveira Advogados	Classe I	79.353,76	Leandro Pereira Marques	andro@jercilio.com	S	S	N
Jeidson Freire de Assis	Classe I	18.724,30	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
José Ananias da Silva	Classe I	2.271,67	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Joselio Ramalho Freitas	Classe I	4.509,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Lucon Advogados	Classe I	156.750,00	VICTOR GASPAROTO MALLOFRÉ SEGARRA	c1@lucon.adv.br	S	S	S
Luiz Fernando de Souza Ferreira	Classe I	4.861,33	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pablo Dotto	Classe I	32.522,24	Bruna Alves / Eduardo Gatti	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Paulo Andrew Pimentel de Oliveira	Classe I	22.312,53	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pedro Antonio Torres	Classe I	12.918,71	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Renato Souza Santos	Classe I	65.442,64	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Rogério Rodrigues da Costa	Classe I	33.242,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	348.595,29	Camila Gravato Iguti / Andressa Borba Pires Moraes	rirsp31@caixa.gov.	S	S	S
Cofco International Brasil S.A.	Classe III	121.877,72	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	Classe III	305.833,20	Leandro Pereira Marques	leandro@jercilio.c om.br	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Gerdau Aços Longos S/A	Classe III	6.013.672,62	Bruna Alves / Eduardo Gatti	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Hema Participações e Empreendimentos Ltda	Classe III	1.287.089,77	André Seabra Carvalho Miranda	andre.miranda@m mvadvogados.com.	S	S	S
Lucon Advogados	Classe III	579.609,98	VICTOR GASPAROTO MALLOFRÉ SEGARRA	c1@lucon.adv.br	S	S	S
Roberto Antônio Colombo	Classe III	629.446,09	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesc	S	S	S
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME	Classe IV	16.080,86	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Contábil Joseense Ltda. ME	Classe IV	6.011,44	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Stilla Serviços Ltda. ME	Classe IV	781.450,78	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesc	S	S	S
Total	#	24.315.232,49	#	#	#	#	#

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras
Resultados - Cenário B (Desconsiderando Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv) - Suspensão até 31.03.2022.
AGC - 02.02.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	-	16	668.085,57	1	79.353,76	15	588.731,81
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,25%	11,88%	93,75%	88,12%
Credores Classe III (Quirografários)	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67
	36,84%	44,20%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	26	10.757.753,32	-	-	26	10.757.753,32	1	79.353,76	25	10.678.399,56
	31,33%	44,24%			100,00%	100,00%	3,85%	0,74%	96,15%	99,26%

Michelle Yukie

De: Andre Miranda - MMV Advogados <andre.miranda@mmvadvogados.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 11:53
Para: RJ Itaposte
Assunto: CONSIDERAÇÕES PARA CONSTAR DA ATA DE ASSEMBLEIA DA ITAPOSTES

Bom dia !

Na qualidade de advogado da credora HEMA PARTICIPAÇÕES, conforme sustentado na Assembleia, gostaria de registrar em Ata que o Plano de Recuperação Judicial de fls. 747/788 é inviável de ser votado nesta data, sobretudo em razão do imóvel de matrícula nº. 91080 pertencer à minha cliente HEMA PARTICIPAÇÕES, conforme já comprovado por meio da divergência apresentada para o Administrador Judicial e acolhido. Referida situação afeta o Plano de Recuperação Judicial, uma vez que o patrimônio da empresa, que servirá para pagamento dos credores, não corresponde àquele apresentado no Plano. Além disso, os dois imóveis arrematados na Justiça do Trabalho, que se encontram pendentes de decisão judicial, também devem ser levados em consideração, pois não sabemos se, de fato, poderão ser alienados para pagamento dos credores. Portanto, não vejo outra alternativa, a não ser a suspensão da AGC para avaliar um Plano que seja viável e compatível com o patrimônio da empresa.

Permanecemos à disposição.

MONACO, MIRANDA & VEDANA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Andre Seabra Carvalho Miranda
Sócio | Partner
Tel.: 55 11 2359.9600
Cel: 55 11 98244.8518
www.mmvadvogados.com.br

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696 | 12º Andar | Jd. Paulista | São Paulo-SP | CEP: 01403-000

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.**

Michelle Yukie

De: GETULIO VARGAS <advgetulio39@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 12:15
Para: RJ Itaposte
Assunto: PONTOS _ASSEMBLEIA

Da Constituição Federal:

Das Disposições Gerais - Art. 1º, III, prevê a dignidade da pessoa humana (no caso, o trabalhador); art. 1º, IV - os valores sociais do trabalho.

Cap. II - Dos Direitos Sociais - O art. 6º, com respectivos incisos, prevê, os direitos sociais de trabalhadores urbanos e rurais, assegurados pela CF. Art. 7º, inciso VI, prevê a irredutibilidade do salário, salvo decisão em convenção.

Título VII- Da ordem econômica e financeira - Cap. I - Dos princípios gerais da atividade econômica. Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Título VIII - Da ordem social - Cap. I - Disposição geral, art. 193 - A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

A necessidade da participação do Ministério Público - ainda pendente nos autos, tendo em vista que há interesse público dos trabalhadores na presente RJ, além dos interesses indisponíveis sociais dos trabalhadores.

Com relação aos ativos imobiliários ofertados pela recuperanda Itapostes foram arrematados em leilão, entretanto a empresa opôs, em segunda instância perante o TJSP, embargos de declaração, ainda subjudice.

Att.

Getúlio

Denis Ribeiro Passos08:54

bom dia, início do credenciamento as 9h:00min

Victor | Lucon Advogados08:55

Bom dia. Ok. Sem problemas

Denis Ribeiro Passos08:55

Link de transmissão ao vivo pela plataforma digital YouTube

<https://www.youtube.com/watch?v=Jylq-jkUBC8>

Denis Ribeiro Passos09:57

Dr. Eduardo Gatti, poderia confirmar seu e-mail por gentileza.

Eduardo Gatti09:58

eduardo@mdmadv.com.br

Denis Ribeiro Passos09:58

obrigado!

Rose Pereira09:58

rose.pereira@lodovicoadvogados.com.br

E rosepereirac@gmail.com

Denis Ribeiro Passos10:31

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392

Link de transmissão ao vivo pela plataforma YouTube

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392

<https://www.youtube.com/watch?v=Jylq-jkUBC8>

Leandro Marques10:33

Está travando constantemente.

A transmissão está normal para todos?

Denis Ribeiro Passos10:33

Dr, provavelmente o senhor está sofrendo com a intermitência de seu sinal, em nossos registros, não houve oscilação na plataforma.

Denis Ribeiro Passos10:35

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma. A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Maria Isabel Fontana11:24

rj.itapostes@excelia.com.br

Você11:50

Senhores, tivemos um problemas de conexão, estamos retornando em instantes

Leandro Marques11:56

A credora J. Ercílio de Oliveira Advogados manifesta o voto contrário à suspensão da AGC até o dia 31/03/2022.

Andre Miranda11:57

Já enviei e-mail com minhas considerações

Leandro Marques11:57

Perfeito.

Maria Valéria Aderson de Mello Vargas12:17

Enviei e-mail - Getúlio

Michelle Yukie - Excelia AJ12:19

Acusamos recebimento das considerações dos credores Hema Participações e de Givaldo Batista dos Santos.

Ingrid Alves Roriz12:35

A AJ informa que está finalizando a ata, de acordo com os e-mails enviados pelos mandatários, e retornaremos em até 10min.

Itapostes - Ata AGC 2ª Cv - 02.02.22.pdf

Documento número #f2b24327-1932-4867-a534-684ca8e58e6e

Hash do documento original (SHA256): eb5374951dd49c3358b0360fa492a961951f6043415bc4ac1ae616cb9bfcf477

Assinaturas

- ✓ **Michelle Yukie Utsunomiya**
CPF: 411.427.788-94
Assinou em 02 fev 2022 às 15:28:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana**
CPF: 338.472.778-98
Assinou em 02 fev 2022 às 15:53:11
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **João Roberto Ferreira Franco**
Assinou em 03 fev 2022 às 14:29:37
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Sandra Jabur Maluf Zeituni**
Assinou em 02 fev 2022 às 18:15:21
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Victor Gasparoto Mallofré Segarra**
Assinou em 02 fev 2022 às 19:27:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Eduardo Silva Gatti**
Assinou em 02 fev 2022 às 15:37:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Júlia Queiroz Paiva**
Assinou em 04 fev 2022 às 17:07:15
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 fev 2022, 15:27:06 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 criou este documento número f2b24327-1932-4867-a534-684ca8e58e6e. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2022 (15:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2022, 15:27:23 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: michelle.yukie@excelia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Yukie Utsunomiya e CPF 411.427.788-94.
- 02 fev 2022, 15:27:23 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: isabel.fontana@excelia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana e CPF 338.472.778-98.
- 02 fev 2022, 15:27:23 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: joao.franco@lodovicoadvogados.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Roberto Ferreira Franco.
- 02 fev 2022, 15:27:23 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: sandramaluf.adv@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Jabur Maluf Zeituni.
- 02 fev 2022, 15:27:23 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: c1@lucon.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Gasparoto Mallofré Segarra.
- 02 fev 2022, 15:27:24 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@mdmadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Silva Gatti.
- 02 fev 2022, 15:27:24 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Queiroz Paiva.
- 02 fev 2022, 15:28:31 Michelle Yukie Utsunomiya assinou. Pontos de autenticação: email michelle.yukie@excelia.com.br (via token). CPF informado: 411.427.788-94. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d5632d(...), vide anexo 02 fev 2022, 15-28-31.png. IP: 189.33.64.239. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2022, 15:37:20 Eduardo Silva Gatti assinou. Pontos de autenticação: email eduardo@mdmadv.com.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0a7d08(...), vide anexo 02 fev 2022, 15-37-19.png. IP: 177.103.228.233. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 fev 2022, 15:53:12	Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana assinou. Pontos de autenticação: email isabel.fontana@excelia.com.br (via token). CPF informado: 338.472.778-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c59394(...), vide anexo 02 fev 2022, 15-53-12.png. IP: 177.124.251.134. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 fev 2022, 18:15:22	Sandra Jabur Maluf Zeituni assinou. Pontos de autenticação: email sandramaluf.adv@gmail.com (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4e37eb(...), vide anexo 02 fev 2022, 18-15-21.png. IP: 177.25.200.119. Componente de assinatura versão 1.205.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 fev 2022, 19:27:55	Victor Gasparoto Mallofré Segarra assinou. Pontos de autenticação: email c1@lucon.adv.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a18338(...), vide anexo 02 fev 2022, 19-27-54.png. IP: 189.46.173.249. Componente de assinatura versão 1.205.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 fev 2022, 14:29:38	João Roberto Ferreira Franco assinou. Pontos de autenticação: email joao.franco@lodovicoadvogados.adv.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 239d3d(...), vide anexo 03 fev 2022, 14-29-37.png. IP: 177.103.196.102. Componente de assinatura versão 1.204.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 fev 2022, 17:07:16	Júlia Queiroz Paiva assinou. Pontos de autenticação: email juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d03736(...), vide anexo 04 fev 2022, 17-07-16.png. IP: 187.182.17.3. Componente de assinatura versão 1.205.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 fev 2022, 17:07:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2b24327-1932-4867-a534-684ca8e58e6e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f2b24327-1932-4867-a534-684ca8e58e6e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 02 fev 2022, 15-28-31.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d5632d(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 02 fev 2022, 15-37-19.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0a7d08(...)

Reprodução proibida



REPRODUÇÃO PROIBIDA
02/02/2022 15:37:19

Reprodução proibida

Anexo: 02 fev 2022, 15-53-12.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c59394(...)

Reprodução proibida

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
 02/2022 15:53:11

Reprodução proibida

Anexo: 02 fev 2022, 18-15-21.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4e37eb(...)

Reprodução proibida



REPRODUÇÃO PROIBIDA
02/02/2022 18:15:21

Reprodução proibida

Anexo: 02 fev 2022, 19-27-54.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a18338(...)

Reprodução proibida



REPRODUÇÃO PROIBIDA
02/02/2022 19:27:54

Reprodução proibida

Anexo: 03 fev 2022, 14-29-37.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 239d3d(...)

Reprodução proibida

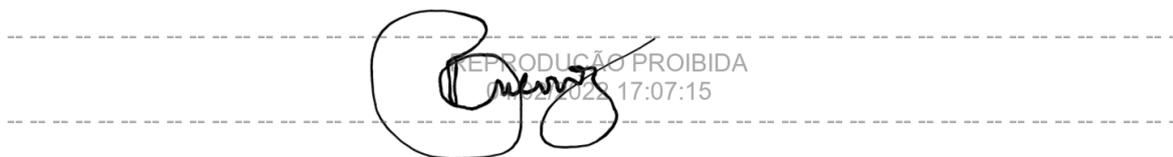
REPRODUÇÃO PROIBIDA
03/02/2022 14:29:37

Reprodução proibida

Anexo: 04 fev 2022, 17-07-16.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d03736(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida